



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Prefeitura Municipal de Platina, 15 de março de 2016.

Ofício nº 127/2016 – PMP.

Assunto: “Encaminha Projeto de Lei Complementar”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos o Projeto de Lei Complementar para essa egrégia Casa de leis para ser examinado, discutido e votado, nos termos regimentais, o qual versa sobre aumento do valor do cartão alimentação concedido mensalmente aos servidores públicos municipais.

Na oportunidade apresento minhas homenagens ao colegiado.

MANOEL POSSIDONIO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor.
Alexandre Roberto Nogueira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Platina/SP

Camara Municipal de Platina
www.camaraplatina.sp.gov.br



Protocolo N.º 0060-2016
Recebido do Executivo 0051-2016
16/03/2016 08:55:48

Rayany Terra Bernini



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2016 DE 15 DE MARÇO DE 2016.

“Dá nova redação ao inciso I, do artigo 1º, da Lei Municipal 1054/11, de 30 de março de 2011”.

Manoel Possidonio Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Platina aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º

I – Esta complementação será feita no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensalmente, através de cartão eletrônico, podendo ser reajustado mediante Decreto Municipal.

Platina, 15 de março de 2016.

Manoel Possidonio

Prefeito Municipal